



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO, CONTEXTOS CONTEMPORÂNEOS E
DEMANDAS POPULARES

EDITAL INTERNO N°. 06/2026 – PPGEDUC

EDITAL DE APOIO E AUXÍLIOS AOS PESQUISADORES DO PPGEDUC
SERVIÇOS (PF E PJ) /PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS EXTERNOS

I- Da natureza da despesa:

1. Pagamento de auxílio para apoiar docentes permanentes do PPGEDUC em ações de fortalecimento do Programa.
2. Auxílio de caráter pontual, não se confundindo com o pagamento de bolsas de estudos para o desenvolvimento de atividades acadêmicas no âmbito dos laboratórios e grupos de pesquisa.

II- Forma de solicitação do Auxílio:

1. A solicitação do auxílio deve registrada no formulário https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdzLqbgIBRcXbRkEd6_NM1UjUGG0TIQQIYM_YpLdmHAzdAV_gg/viewform dentro do prazo previsto nesse Edital.

III- Critérios de elegibilidade para concorrer ao Auxílio:

1. Os(as) docentes aptos(as) a receberem o auxílio são aqueles(as) que fazem parte do quadro permanente do programa e que não possuem auxílio vigente em distribuições de recursos dos anos anteriores.
2. Só podem concorrer a esse Edital docentes que tenham atualizado seus currículos Lattes no mês de lançamento do Edital (Set/2026) e estejam com os dados do diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq atualizados em 2026.
3. Ficam inelegíveis docentes que tenham pendência com a secretaria do programa tais como: lançamento de notas, homologação de matrículas, turmas em aberto fora do prazo, assinaturas de atas, lançamentos de bancas, solicitação de prorrogação de prazos de defesas, dentre outros. Da mesma forma, ficam inelegíveis docentes que tenham pendências com comissões, como informações solicitadas pelas comissões de avaliação quadrienal, seleção e egressos(as).
3. O(a) docente somente poderá solicitar 01 (um) apoio financeiro por edital interno.

IV- Valor do Auxílio:

1. Os valores a serem pagos dependerão do número de solicitações, do montante do PROAP 2026, da sua distribuição entre outras despesas elegíveis pelo Colegiado.
2. Se as variáveis descritas no item V.1 permitirem, a expectativa é que o auxílio a ser pago ao(à) pesquisador(a) deva ser proporcional ao tipo de demanda/evento/projeto a ser desenvolvido pelo(a) docente.

V- Da concessão do Auxílio

1. Quando da solicitação de eventos no Brasil, serão privilegiados:
 - a) Eventos que representem encontros das associações nacionais de pesquisas das áreas ou de grande capilaridade nacional;
 - b) Eventos internacionais realizados no Brasil;
 - c) Eventos de abrangência nacional.
2. Quando da solicitação para evento no exterior: ficam inelegíveis para auxílio a eventos no exterior docentes que tenham sido contemplados(as) pelo Edital Interno da Corin 2026. Edital Nº 002/2026 CORIN-PROPPG/UFRRJ.
3. Quando a solicitação for para Editoração de livros, serão privilegiados:
 - a) livros de natureza autoral vinculados a editoras universitárias.
4. Livros de Natureza autoral vinculados a editoras comerciais desde que a obra seja publicada em formato aberto e de acesso gratuito.
 - a) Organização de livros vinculados a editoras universitárias;
 - b) Organização de livros em editoras pagas com conselho editorial.
 - c) Se forem coletâneas, que tragam autorias de abrangência nacional.
5. O pagamento de taxa de publicação está restrito a revistas que tenham avaliação em periódicos classificados nos estratos A1 a A4 do Qualis/CAPES ou indexados em bases bibliográficas reconhecidas, como *Scopus* ou similares, ainda que não classificados no Qualis/CAPES e que não sejam predatórias.

Cronograma

Lançamento do Edital:	11/09/2026
Período de Inscrições:	de 11 a 20/09//2026
Resultado:	Até 25/09/2026

e) Anexo 1 – a ser preenchido e anexado ao forms

BAREMA	Pontos	
	Pontos	Sua pontuação
Docentes que ocupem no momento do edital cargo de coordenação do programa	4,5	
Docentes que ocupem no momento do edital cargo de presidência das comissões: avaliação quadrienal, recursos financeiros e seleção e tenham frequência mínima de 70% nas reuniões do colegiado nos últimos 12 meses.	3,5	
Docentes que ocupem no momento do edital cargo de vice-coordenação do programa e presidência das demais comissões e tenham frequência mínima de 70% nas reuniões do colegiado nos últimos 12 meses.	3,0	

Docentes que sejam membros(as) de comissões e tenham frequência mínima de 70% nas reuniões do colegiado nos últimos 12 meses.	2,5	
Docentes que ocupem cargo de presidência das demais comissões e tenham frequência mínima de 50% nas reuniões do colegiado nos últimos 12 meses.	2,0	
Docentes que sejam membros(as) das demais comissões e tenham frequência mínima de 50% nas reuniões do colegiado nos últimos 12 meses.	1,0	
Pesquisadores(as) negros(as) que tenham frequência mínima de 70% nas reuniões do colegiado nos últimos 12 meses.	1,0	
Pesquisadores(as) trans que tenham frequência mínima de 70% nas reuniões do colegiado nos últimos 12 meses.	1,0	
Pesquisadores(as) PCD que tenham frequência mínima de 70% nas reuniões do colegiado nos últimos 12 meses	1,0	
Pesquisadoras que tenham se tornado mães nos últimos 5 anos	2,0	
Pesquisadores(as) com 4 (quatro) artigos científicos publicados, no período de 2022 a 2026, até a data de publicação deste Edital, em periódicos classificados nos estratos A1 a A4 do Qualis/CAPES ou indexados em bases bibliográficas reconhecidas, como Scopus ou similares, ainda que não classificados no Qualis/CAPES.	3,5	
Total de Pontos:		

Casos omissos serão decididos pela comissão.

Seropédica, 11 de Setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **FABIO JOSE PAZ DA ROSA**
 Data: 11/09/2026 13:32:21-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Fábio José Paz da Rosa

Coordenador do PPGEDUC